



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/n' Dili Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 18.../VI/CA, 09 de agosto de 2024

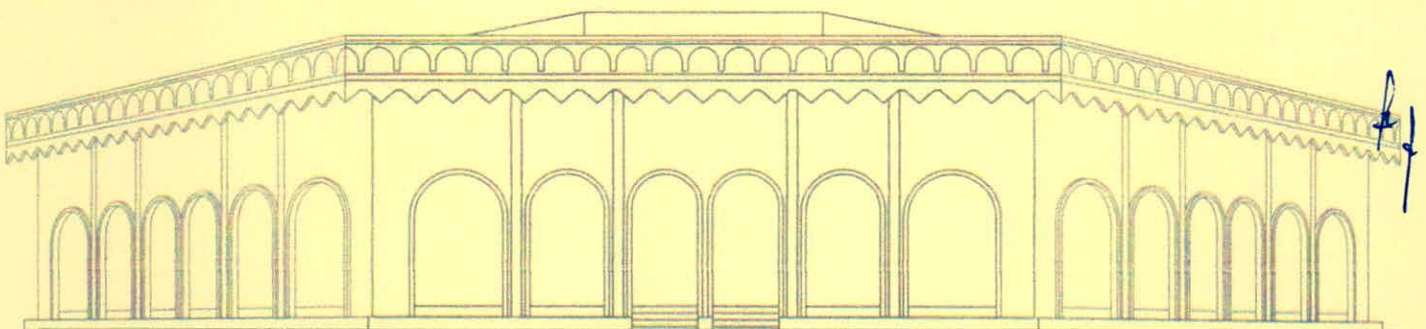
Autoriza o Secretário-Geral a conceder bolsa de estudo a funcionários parlamentares nos termos do Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9.º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução. Mais especificamente, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a conceder bolsa de estudo para frequência de cursos ou estágios, nos termos da regulamentação vigente, conforme disposto no ponto (iii) da al. k), do n.º 2, do artigo 9.º da LOFAP.

O Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração n.º 19/III/2017, de 11 janeiro de 2017, dispõe que são concedidas bolsas de estudo a funcionários do Parlamento Nacional, desde que preencham os requisitos referidos no regulamento.

Nos termos do referido regulamento os funcionários parlamentares interessados apresentam o pedido ao Secretário-Geral, juntamente com toda a documentação necessária (programa de curso, referência de que se encontra ao serviço do Parlamento Nacional, ininterruptamente, nos últimos três anos, avaliação de desempenho anual com a classificação mínima de Bom, declaração sobre o interesse de que se reveste a formação para o serviço, parecer favorável da sua chefia, entre outros).





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

No caso em apreço encontram-se preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional, para a atribuição de bolsa para frequência de curso de mestrado no estrangeiro, em relação a dois candidatos.

Assim, considerando que os funcionários Celina Martins Fernandes, Técnica Superior Parlamentar Principal e Agus dos Santos, Técnico Profissional Coordenador, ambos licenciados em direito, foram selecionados (por mérito) pela Universidade de Coimbra, para frequentar curso de mestrado em Direito, em áreas de interesse para os serviços parlamentares, o Conselho de Administração decide, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, al. k), ponto (iii), do artigo 9.º da LOFAP, o seguinte:

1. Autorizar o Exmo. Secretário-Geral a conceder aos funcionários acima identificados, bolsa de estudo nos termos previstos no Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional;
2. Considerando o aumento do custo de vida nas cidades europeias, mais especificamente em Portugal, autoriza-se que o valor a atribuir aos bolseiros para fazer face às despesas mensais de alojamento e alimentação, seja atualizado para montante equivalente a €1.000 (mil euros) mensais, livres de quaisquer taxas ou despesas de transferência bancária.


A presente decisão foi adotada na 13.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 09 de agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,


Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração


Edgar Sequeira Martins

